TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente tem com objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) com a elaboração de laudo contendo sistema preventivo e corretivo nos sistemas de ar condicionado, (com limpeza e higienização).**

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	14	ser	Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado, compreendendo equipamentos de 9.000 a 30.000 btus, **do Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus,** incluindo a elaboração laudo plano de manutenção e controle (PMOC) e emissão de documento de responsabilidade técnica respectivo. Totalizando um quantitativo de **14 aparelhos.**	297,50	4.165,00
2	33	ser	Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado, compreendendo equipamentos de 9.000 a 30.000 btus, **da Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Gilberto Tavares/ Creche Municipal Fada Madrinha/ Centro de Educação Infantil Criança Feliz),** incluindo a elaboração laudo plano de manutenção e controle (PMOC) e emissão de documento de responsabilidade técnica respectivo. Totalizando um quantitativo de **33 aparelhos.**	297,50	9.817,50
3	28	ser	Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado, compreendendo equipamentos de 22.000 a 24.000 btus, **da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS / Conselho Tutelar)**, incluindo a elaboração laudo plano de manutenção e	297,50	4.165,00

			controle (PMOC) e emissão de documento de responsabilidade técnica respectivo. Totalizando um quantitativo de **28 aparelhos.**		
4	28	ser	Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado, compreendendo equipamentos de 9.000 a 30.000 btus, **do Fundo Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde Boanelgino Neves e Sá – Bloco A/ Unidade Básica de Saúde Raimundo Cassol – Bloco B)**, incluindo a elaboração laudo plano de manutenção e controle (PMOC) e emissão de documento de responsabilidade técnica respectivo. totalizando um quantitativo de **28 aparelhos**.	297,50	8.330,00
5	4	ser	Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado, compreendendo equipamentos de 22.000 a 24.000 btus, **da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro múltiplo Uso)**, incluindo a elaboração laudo plano de manutenção e controle (PMOC) e emissão de documento de responsabilidade técnica respectivo. Totalizando um quantitativo de **4 aparelhos.**	297,50	1.190,00

Total Estimado R$ 27.667,50 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

1.2 O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses.
1.3 Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado (PMOC) a emissão de laudo e documento de responsabilidade técnica respectivo deverá ser emitido mensalmente de acordo com as normas do Plano de Manutenção, Operação e controle (PMOC) previsto pela **LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.**
1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionados dos prédios públicos do Município de Bom Jesus/SC, afim de dar melhores condições de trabalho e saúde a todos os servidores.
Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são

imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários.
Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.
Além disso, necessária a elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle, nos temos da Lei Federal nº 13.589/2018, bem como a emissão de documento de responsabilidade técnica de quem executou os serviços.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;
3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.
3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

4. DA GARANTIA

4.1 A garantia legal para os bens objeto do presente contrato é de até 3 meses, ambos contados a partir do recebimento e aceite pelo CONTRATANTE;
4.2 O CONTRATADO se obriga a reparar ou trocar os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, defeitos de fabricação, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
II -Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
IV - Fiscalizar lhe a execução;
V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;
II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;
III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;
IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;
V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;
VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

VIII - Nos itens que fazem referência ao Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado (PMOC) a emissão de laudo e documento de responsabilidade técnica respectivo deverá ser emitido mensalmente de acordo com as normas do Plano de Manutenção, Operação e controle (PMOC) previsto pela **LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.**

Bom Jesus/SC, 03 de novembro de 2025.

Dirlei de Fátima Lopes Santana Brandalize
Secretaria Municipal de Educação